



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA



LEI N° 496/2014

**DELIMITA E ESTABELECE A ZONA URBANA DA  
VILA DE BOM JESUS, NO RESPECTIVO DISTRITO  
DE BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA  
(CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Miraíma (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica, desta forma, delimitada e definida a **Zona Urbana** da **Vila do Distrito de Bom Jesus**, no Município de **Miraíma (CE)**, tendo sua área e polígono definidos pela planta georreferenciada, anexa a este texto:

**Parágrafo Único** – A zona urbana da **Vila do Distrito de Bom Jesus**, terá os seguintes limites:

- tem como ponto inicial, a incidência do limite intermunicipal Amontada – Miraíma, no limite intermunicipal Santana do Acaraú – Miraíma, que se constitui do rio Aracati-mirim, no ponto de coordenadas **UTM: 388.897 E / 9.622.904 N** (metro); deste ponto inicial, segue por este limite intermunicipal Amontada – Miraíma, até alcançar a estrada carroçável velha que liga Bom Jesus com Amontada, no ponto de coordenadas **UTM: 392.005 E / 9.619.777 N** (metro); deste ponto, segue em reta, no rumo Sudoeste, até alcançar o limite intermunicipal Miraíma – Santana do Acaraú, o rio Aracati-mirim, no ponto de coordenadas **UTM: 384.798 E / 9.616.826 N** (metro); deste ponto, segue por este rio Aracati-mirim, descendo o seu curso, que corresponde ao limite intermunicipal Miraíma – Santana do Acaraú, até alcançar a incidência do limite intermunicipal Amontada – Miraíma, no limite intermunicipal Santana do Acaraú – Miraíma, no ponto de coordenadas **UTM: 388.897 E / 9.622.904 N** (metro), que consiste do ponto inicial.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Miraíma**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Roberto Ivens Uchoa Sales  
Prefeito Municipal de Miraíma